

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 26/2026 - RLFL**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO**

**ABRIL DE 2026**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>4</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL .....	4
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMPARO.....	4
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE.....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA .....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....	5
2.4. OUVIDORIA .....	5
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	6
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	8
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	9
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>10</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	10
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	10
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	10
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	12
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	13
3.3. INDICADORES.....	15
3.3.1. INDICADORES SNIS E SINISA .....	15
3.3.2. ACERTAR.....	17
3.4. PLANEJAMENTO.....	17
3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	17
3.4.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS .....	18
3.5. ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS .....	19
<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>26</b>
4.1. OBJETIVO.....	26

4.2.	CICLO TARIFÁRIO.....	26
4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE .....	27
4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO .....	28
4.4.1.	VOLUME FATURADO .....	28
4.4.2.	RECEITAS.....	29
4.4.3.	GASTOS .....	30
4.5.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS .....	31
4.5.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	31
4.6.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	33
4.7.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	35
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>37</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>37</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>38</b>
	<b>ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS .....</b>	<b>39</b>
	<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>40</b>
	<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>41</b>
	<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>42</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMPARO

O Município de Amparo, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE Amparo. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.767, de 19/03/2014 delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

### 2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE, é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 14/01/1969, através da Lei nº 637, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Amparo.

### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Amparo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 3.812, de 18/03/2015.

Os atuais membros do CRCS de Amparo foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 124, de 31/10/2024, alterada posteriormente pela Portaria nº 024, de 06/02/2026, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

## 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 025/2026, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 0010/2026, de 16/01/2026, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Prestador.

### 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 8,07% (oito inteiros e sete centésimos por cento) e de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 614, de 12/03/2025.

## 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Amparo, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE Amparo que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

## 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

#### Tabela ADM 1 – Canais de atendimento.

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sede:</b> Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP</li><li>• <b>Escritório Regional Ribeirão Preto:</b> Avenida Presidente Vargas, 2001 - Sala 88 - Centro Empresarial New Century - Ribeirão Preto/SP</li><li>• <b>Escritório Regional São José do Rio Preto:</b> Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Salas 1320 e 1321 - Edifício Navarro Building - São José do Rio Preto/SP</li></ul>
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

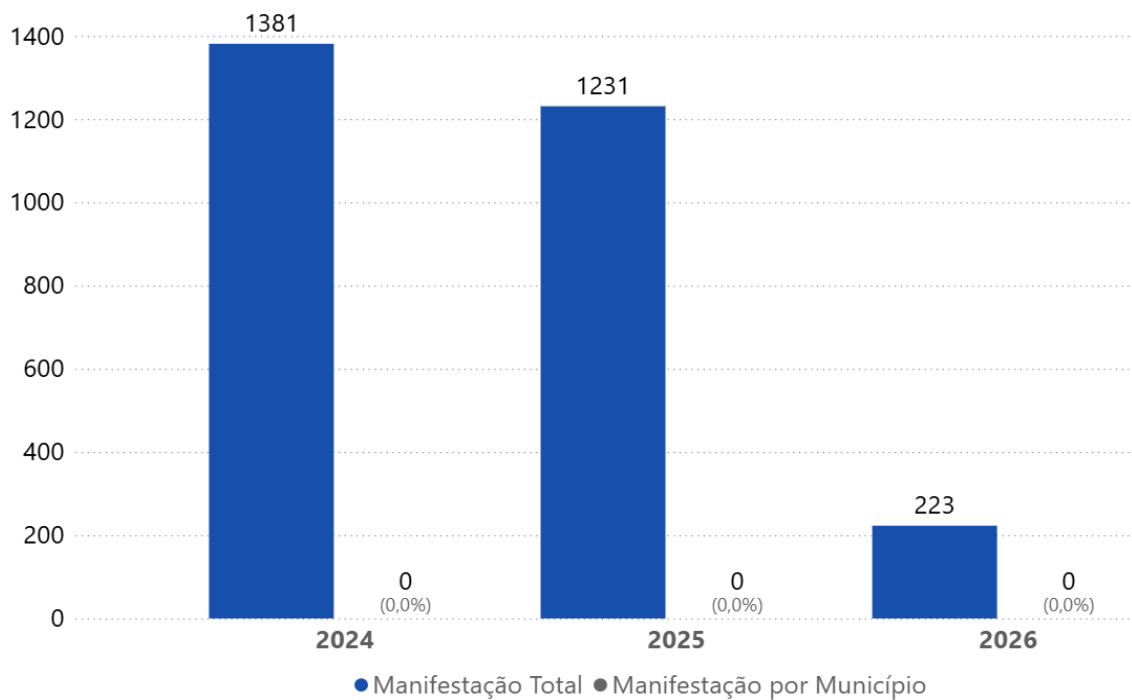
#### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

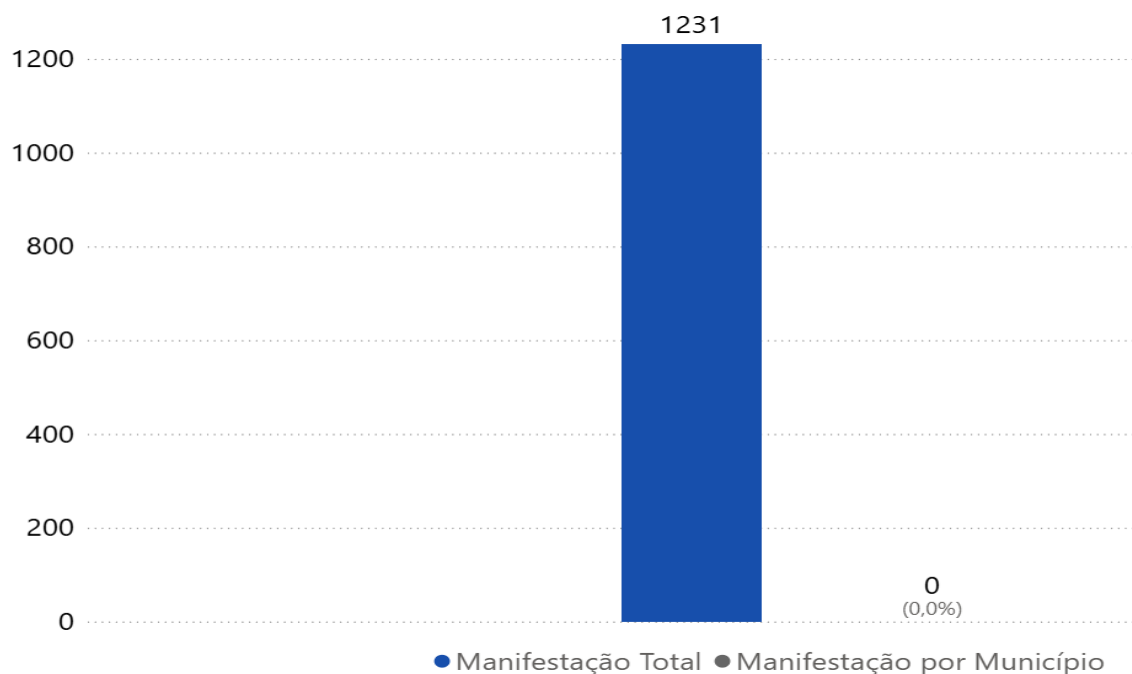
**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)**



<sup>1</sup>As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

## 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE – Amparo.

## 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

Em 2025, o município de Amparo recebeu duas visitas da equipe da Ouvidoria Itinerante, conforme abaixo:

- 09/05/25 Jardim Público Municipal, Largo São Benedito, Parque Ecológico;
- 12/12/25 Rua José Bonifácio, 300.

A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. Ação por meio de carro de som foi realizada em 11/12/2025, seguindo a rota abaixo:

- R. Barão de Campinas – Centro.
- Av. da Saudade – Centro.
- Av. Francisco Prestes Maia – Centro.
- Av. Bernardino de Campos – Centro.
- R. Duque de Caxias – Centro



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.
- 3 Os ralos da cozinha e do banheiro devem estar ligados à rede de esgoto, para que a água suja coletada passe pela estação de tratamento antes de ser devolvida ao rio.
- 4 Os ralos externos do quintal, telhado, bueiros e calhas devem ser ligados às galerias de água de chuva, que levam a água coletada diretamente para o rio.

**CONSUMO SUSTENTÁVEL**

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade

**ARES** AGÊNCIA REGULADORA  
PCJ

[www.arespcj.com.br](https://www.arespcj.com.br)

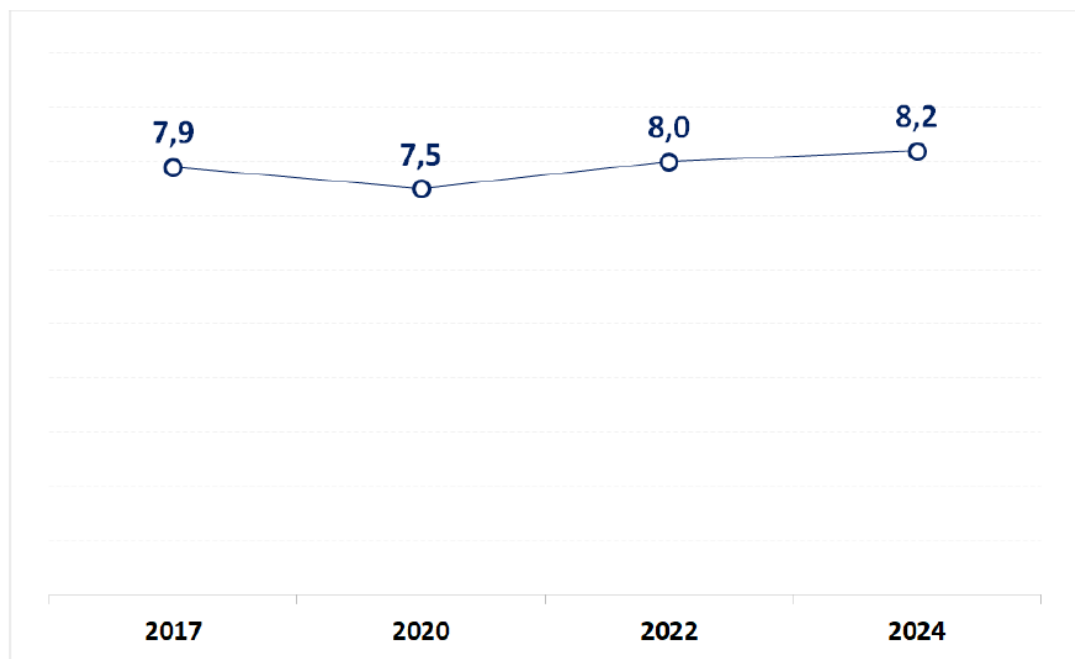
#### 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ realiza pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios associados. Até 2024, esse levantamento era conduzido em periodicidade bienal, sendo o último ciclo concluído naquele ano.

A partir de 2026, os levantamentos passarão a ser realizados anualmente, com o objetivo de ampliar o acompanhamento da percepção dos usuários e subsidiar, com informações mais atualizadas, as ações de regulação e fiscalização. A nova pesquisa já se encontra em andamento e, assim que finalizada, seus resultados serão consolidados e compartilhados por meio de relatório técnico, a ser encaminhado à Prefeitura, à Câmara Municipal e ao prestador de serviços, de cada município associado.

A seguir, apresenta-se a série histórica dos índices *Satisfação Geral: Serviços Água e Esgoto*, no período de 2017 a 2024<sup>2</sup>.

#### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



O histórico das edições está disponível no site da ARES-PCJ, no link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao>.

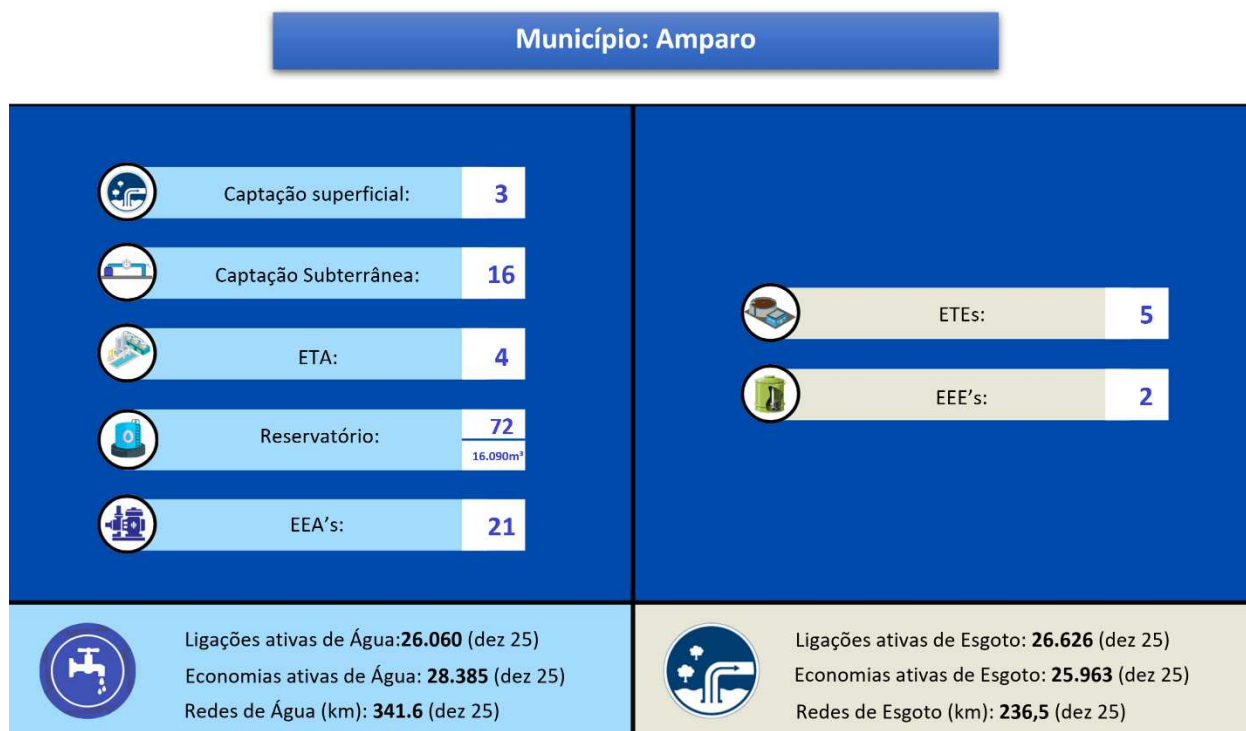
<sup>2</sup> Fonte: Limite Pesquisas

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Amparo é apresentado no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em fevereiro/2026 e dezembro/2025, respectivamente.

**Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Amparo**



#### 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados. Há dois tipos de monitoramento (a) na rede de distribuição – análise do tipo básica e (b) na saída do tratamento – análise do tipo completa.

No atual programa, com contrato iniciado em maio de 2025, o monitoramento na rede de distribuição ocorre em onze meses do ano, e sua amostragem de água tratada em Amparo é realizada em 01 (um) ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Uma vez por ano é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados todos os parâmetros constantes nos Anexos 9, 10 e 11 da Portaria GM/MS nº 888/2021, totalizando 106 (cento e seis) itens (análise completa).

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

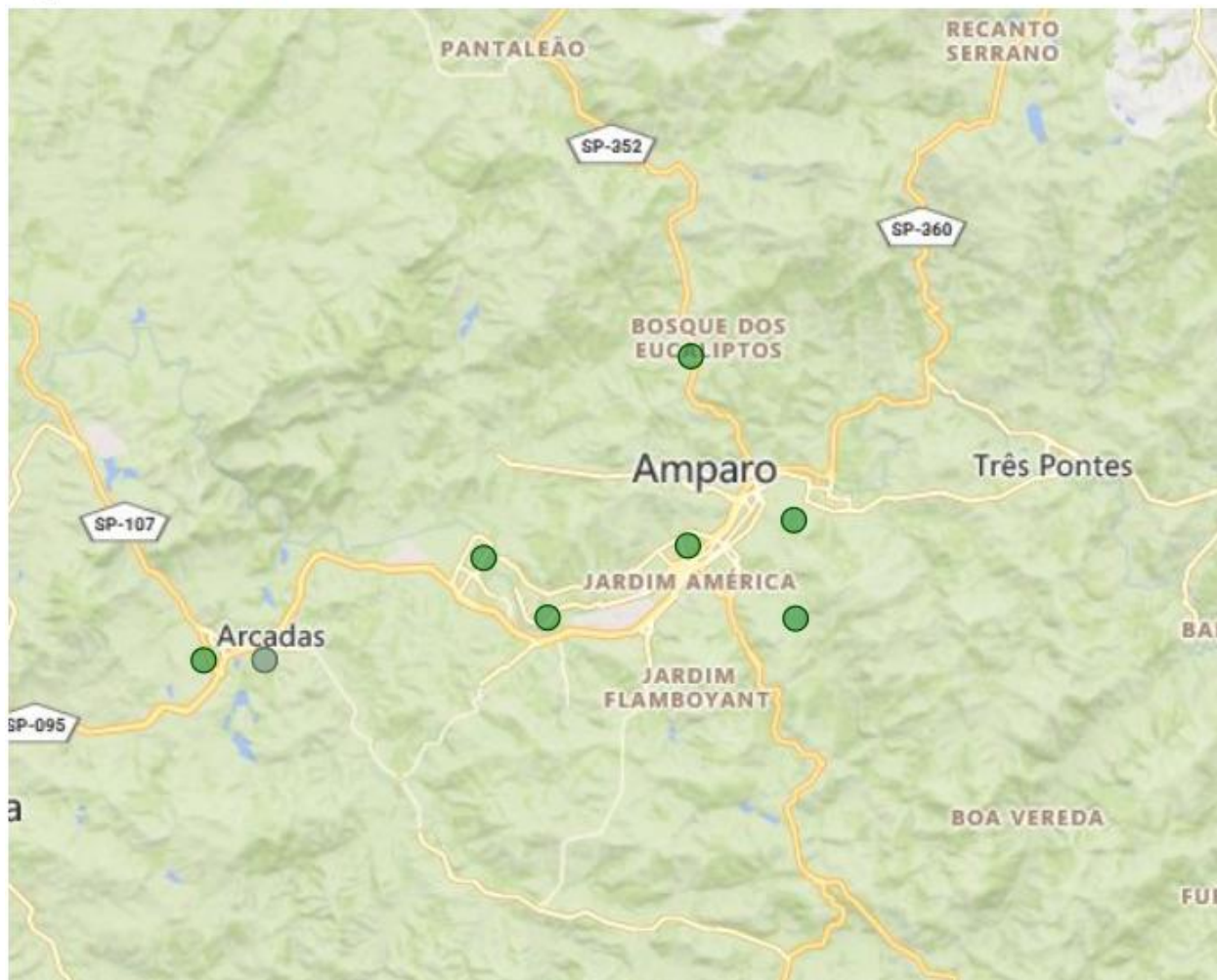
Entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026, foram realizadas 08 (oito) coletas de água da rede de distribuição do município de Amparo e 1 (uma) na saída do tratamento (ETA I), conforme Tabela TEC 1 e Figura TEC 1. Ressalta-se que não houve coletas entre fevereiro e maio de 2025, em virtude de reformulação do contrato de monitoramento, com aumento de sua abrangência

**Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

DATA COLETA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
09/01/2025	Rua Henrique Frederico, 298 - Centro (Arcadas)	Conforme	-
12/06/2025	Rua Orquídeas, 12 - Chácara Vitória	Conforme	-
11/07/2025	Rua Francisco Liza, 56 - Jardim São Sebastião (Arcadas)	Conforme	-
05/08/2025	Rua Benedicto Pompeu, 260 - Jardim São Dimas	Conforme	-
10/09/2025	Rua José Bonifácio, 300 - Centro	Conforme	-
09/10/2025	Rua Antônio Olívio Nardine, 111 - Jardim Silvestre I	Conforme	-
13/11/2025	Rua Tiê, 184 - Jardim das Aves	Conforme	-
08/12/2025	Rua Polônia, 226 - Silvestre	Conforme	-
14/01/2026	Rua Henrique Frederico, 298 - Centro (Arcadas)	Não Conforme (Cor Aparente, Ferro e Turbidez)	Não Confirmado

**Figura TEC 1** – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Amparo

**Legenda: Status** ● Conforme ● Não Confirmado



### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No período de 13/11/2025 a 13/12/2025 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do Município de Amparo, com resultados conforme Tabela TEC 2 e Figura TEC 2. Em nenhum dos pontos monitorados foi constatada não conformidade.

**Tabela TEC 2 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)				RESULTADO
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
R. F José Moreira, 243, Amparo - SP	744	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	Conforme
R. Lydia Bellix de Brito, 22 - Lot. Panorama Tropical	744	0,00%	4,54%	95,46%	0,00%	Conforme

**Figura TEC 2 – Distribuição dos pontos de monitoramento da pressão em Amparo**



### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Considerando o período de referência deste ciclo tarifário (março de 2025 a fevereiro de 2026), a ARES-PCJ realizou 01 (uma) fiscalização direta dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Amparo, com cobertura de 35 subsistemas. No período, houve apontamento de 36 (trinta e seis) não conformidades, conforme Tabela TEC 3.

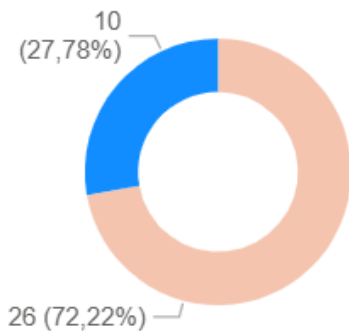
**Tabela TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades (março de 2025 a fevereiro 2026)**

STATUS	Nº NC	%
Aberto	26	72,22%
Baixado	10	27,78%
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>100,00%</b>

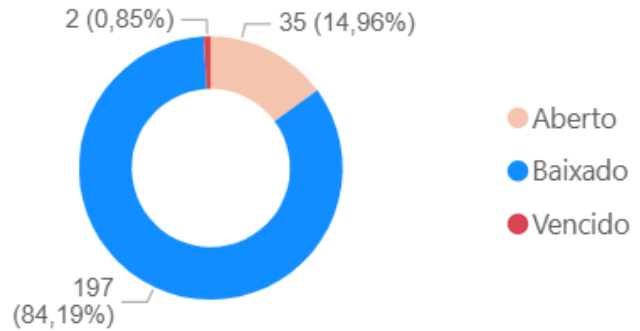
O Gráfico TEC 1 apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. Os dados consideram, respectivamente, fiscalizações do último período de referência, e todas as fiscalizações realizadas no município de Amparo.

**Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**

(a) Último período de referência

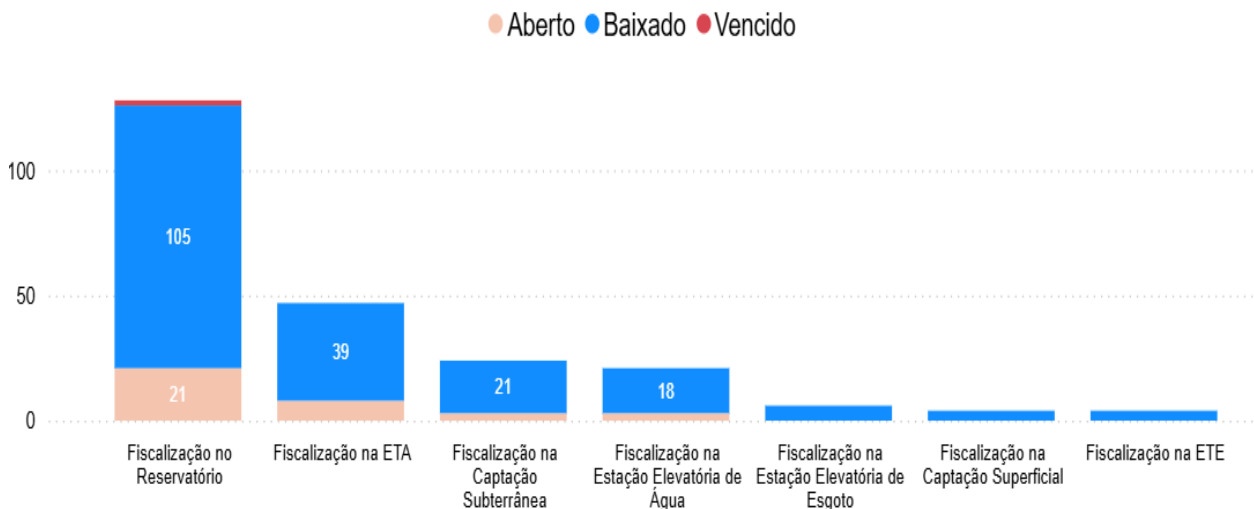


(b) Acumulado



A situação das referidas Não Conformidades e o Índice de Não Conformidades Solucionadas (ISNC), distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada no Gráfico TEC 2 e na Tabela TEC 4.

**Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**



**Tabela TEC 4 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC**

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Fiscalização na Captação Superficial	4	4	100,00%
Fiscalização na Captação Subterrânea	24	21	87,50%
Fiscalização no Reservatório	128	105	82,03%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	21	18	85,71%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	6	6	100,00%
Fiscalização na ETE	4	4	100,00%
Fiscalização na ETA	47	39	82,98%
<b>TOTAL</b>	<b>234</b>	<b>197</b>	<b>84,19%</b>

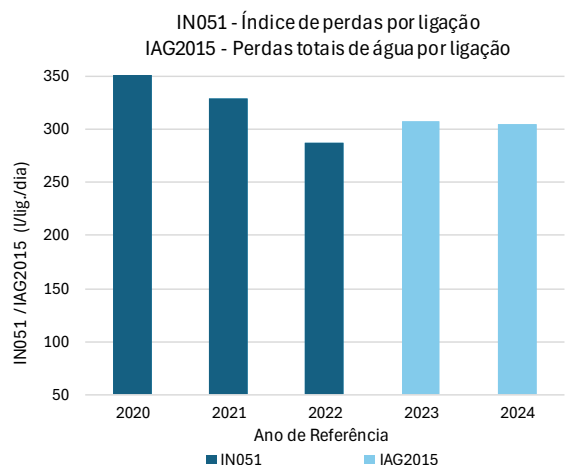
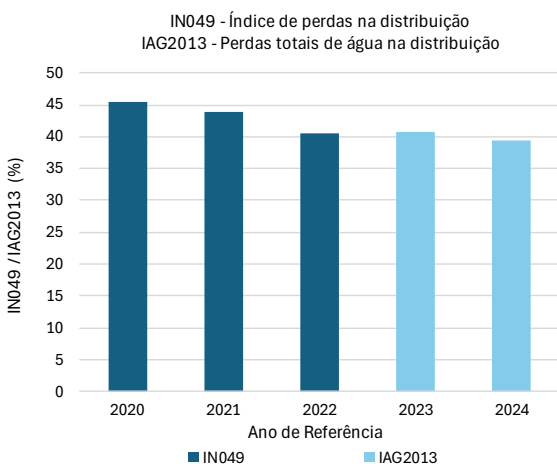
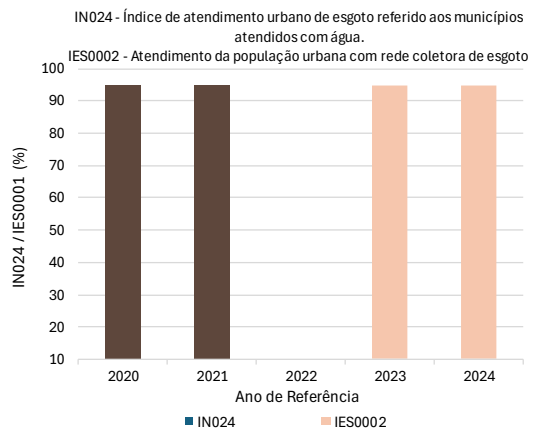
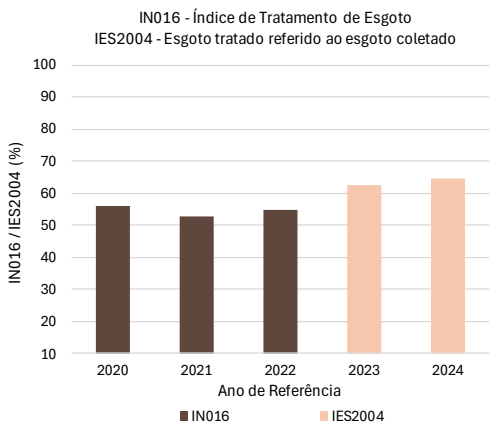
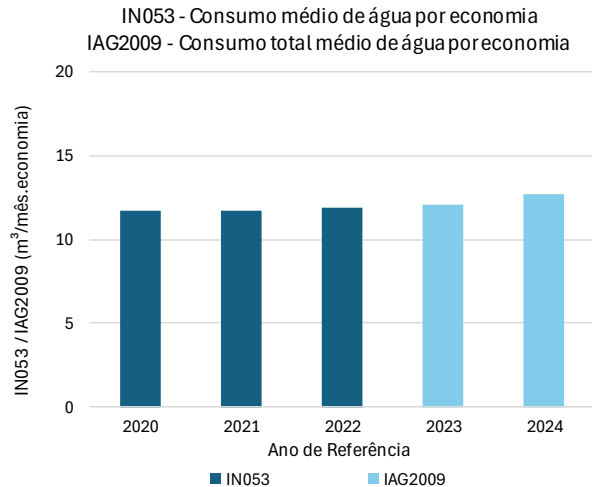
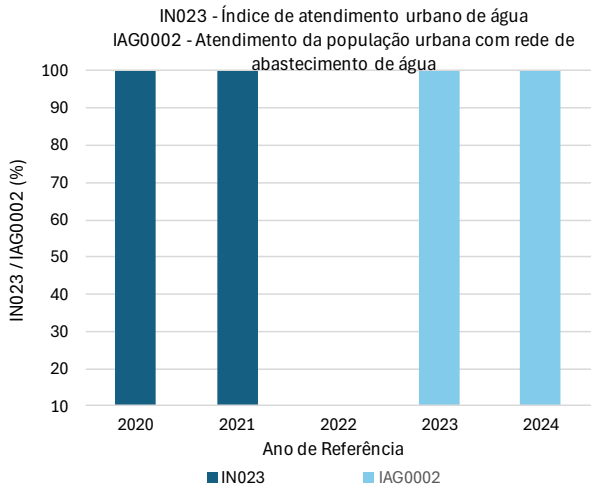
As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

### 3.3. INDICADORES

#### 3.3.1. INDICADORES SNIS E SINISA

Além de seus programas de fiscalização, a ARES-PCJ realiza o acompanhamento dos indicadores de desempenho da prestação dos serviços. O Gráfico TEC 3 apresenta os indicadores apurados com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, referentes ao período de 2020 a 2022, e do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, correspondentes aos exercícios de 2023 e 2024

### Gráfico TEC 3 – Indicadores do SNIS e SINISA para o município de Amparo



Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

*Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.*

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049 – SNIS e IAG2013 - SINISA) e índice de perdas por ligação (IN051 – SNIS e IAG2015 – SINISA), foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 5.

**Tabela TEC 5 – Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024**

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
<b>2026-2032</b>	<b>≤ 30%</b>	<b>≤ 263,0</b>
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

Conforme se constata pelo Gráfico TEC 3, Amparo possui índices de perdas na distribuição acima dos critérios da Portaria MCID nº 788/2024.

### 3.3.2. ACERTAR

A ARES-PCJ também realiza a auditoria e certificação de informações em saneamento em seus municípios associados por meio do programa ACERTAR<sup>3</sup>.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MCid (Ministério das Cidades, antigo Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, e agora SINISA, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações da metodologia ACERTAR dos anos 2020 a 2022 (avaliação de dados do SNIS) e 2023 (primeira avaliação dos dados SINISA), referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Amparo. Os Relatórios estão disponíveis no site <sup>4</sup> da Agência Reguladora.

## 3.4. PLANEJAMENTO

### 3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Município de Amparo possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovado pela Lei nº 3.954, de 28 de dezembro de 2017. Os programas e ações constantes do Plano de Amparo foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 6.

<sup>3</sup> <https://www.acertarbrasil.com/>

<sup>4</sup> <https://www.arespcj.com.br/conteudo/relatorios-acertar>

**Tabela TEC 6 – Investimentos previstos no PMSB**

SISTEMA	EMERGENCIAL (2015-2017)	CURTO PRAZO (2018-2023)	MÉDIO PRAZO (2024-2029)	LONGO PRAZO (2030-2034)
Abastecimento de Água	12.089.380,00	7.762.560,00	5.029.560,00	4.344.600,00
Esgotamento Sanitário	14.394.410,00	6.135.500,00	6.135.500,00	4.029.300,00
<b>Total</b>	<b>26.483.790,00</b>	<b>13.898.060,00</b>	<b>11.165.060,00</b>	<b>8.373.900,00</b>

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) emitiu, em maio de 2024, a Resolução nº 192. Essa Resolução aprova a Norma de Referência nº 8/2024, que trata das metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos indicadores de acesso e do sistema de avaliação correspondente.

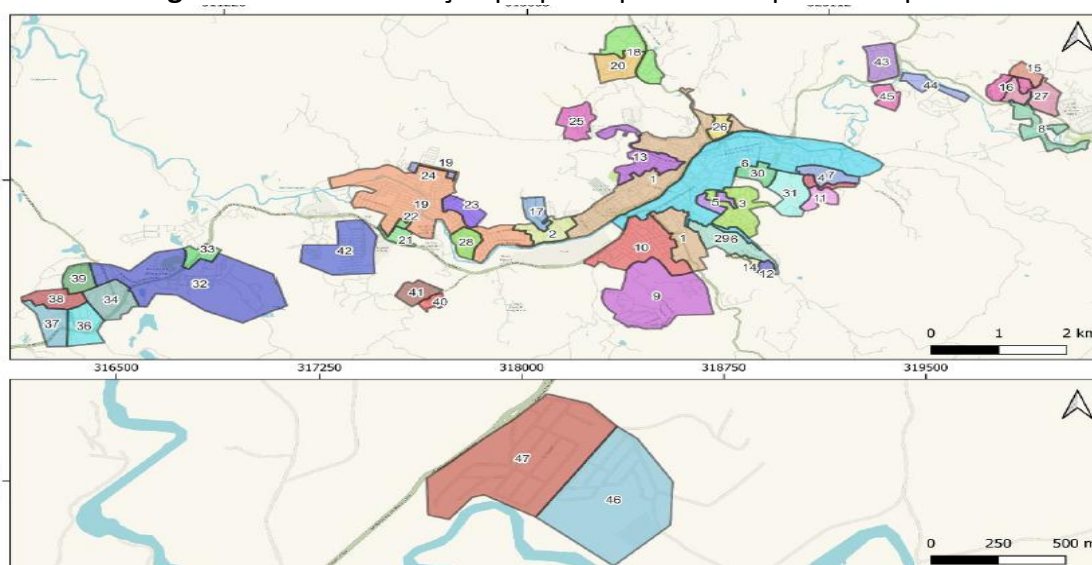
Em observância ao normativo da ANA, a ARES-PCJ publicou, em agosto de 2025, as Resoluções nº 649 e nº 650. A Resolução ARES-PCJ nº 649/2025 estabelece que o Plano Municipal de Saneamento deve identificar e delimitar as áreas do município ou da região em que é permitido o atendimento por soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Já a Resolução ARES-PCJ nº 650/2025 determina que o titular deve prever no PMSB as metas progressivas de expansão e os indicadores de acompanhamento definidos no referido normativo.

A Revisão do PMSB de Amparo foi contratada pela Prefeitura Municipal e os aspectos exigidos nos normativos da ANA e ARES PCJ devem ser contemplados para comprovação da sua observância.

### 3.4.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Amparo possui Plano de Combate das Perdas de Água, com revisão concluída em 2025, (Contrato FEHIDRO 211/2023). Este documento é dividido em 12 produtos.

**Figura TEC 3 – Setorização proposta para município de Amparo**



Fonte: Plano de Perdas de Amparo (Produto 4)

**Tabela TEC 7 – Investimentos previstos no Plano de Perdas de Amparo**

AÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR TOTAL
Troca de Rede CA	Km.	2,64	R\$ 1.498.450,81
Projeto de Controle Automação ETA's	Un.	3	R\$ 2.627.061,03
Obras para Setorização	Un.	245	R\$ 471.884,51
Ampliação da Reservação	Un.	3	R\$ 138.650,00
Medidores de Vazão	Un.	1223	R\$ 120.812,95
Instalação de VRPS	Un.	39	R\$ 149.489,77
Pesquisa e Reparo de Vazamentos	Km.	341,66	R\$ 734.124,57
Troca de Hidrômetros	Un.	27006	R\$ 7.401.860,62
Limpeza Mecânica	Km.	146	R\$ 14.600.000,00
Troca de Rede	Km.	161,12	R\$ 266.080,52
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 28.008.414,78</b>

Fonte: Plano de Perdas de Amparo (Produto 12)

A Resolução ANA nº 275, de 18 de dezembro de 2025 aprovou a Norma de Referência nº 15/2025, que dispõe sobre diretrizes para a gestão de redução progressiva e controle de perdas nos subsistemas de distribuição de água potável. Este normativo estabelece que os prestadores de serviço devem elaborar um Plano de Gestão de Redução e Controle de Perdas na Distribuição de Água, com observação de conteúdo mínimo, tal como diagnóstico de perdas baseado em balanço hídrico padronizado, acompanhamento e evolução de micro e macromedição, ações previstas, indicadores de desempenho, entre outros.

A ARES-PCJ deverá emitir norma própria, comprovando a adoção da NR 15/2025, inclusive realizando a publicação de lista de municípios em que os prestadores de serviços de abastecimento de água tenham instituído o plano, com os requisitos mínimos. Nesse sentido, cabe ao SAAE Amparo observar a aderência do seu conteúdo às exigências normativas e manter seu Plano atualizado.

### 3.5. ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

A revisão tarifária do Município de Amparo foi realizada em março de 2025, com previsão de investimentos de R\$ 5.139.523,72 em recursos próprios e de R\$ 38.310.823,00 em recursos extraordinários (Contrato de Repasse nº 953297/2023), totalizando R\$ 43.450.346,72 para um período de 24 meses

As Tabelas TEC 8, TEC 9 e TEC 10 e as Figuras TEC 4 a TEC 11 apresentam o acompanhamento dos investimentos regulatórios previstos e não previstos na última revisão tarifária, bem como os investimentos reprogramados no reajuste anterior.

**Tabela TEC 8 – Acompanhamento da execução dos investimentos previstos na revisão 2025**

ITEM	INVESTIMENTO	EXECUÇÃO FÍSICA (%)	SITUAÇÃO	CRONOGRAMA ATUALIZADO		OBSERVAÇÕES
				Data Início	Data fim	
1	Ampliação do Sistema de Abastecimento, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	-	<i>Não Iniciado</i>		29/11/2028	Contrato de Repasse nº 953297/2023 - Investimento na fase interna do processo de licitação. O executivo municipal designou comissão especial de contratação por meio da PORTARIA/GAB nº 124, de 30 de outubro de 2025 para condução, análise e julgamento das licitações vinculadas ao contrato de repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA.
2	Implantação do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto	<i>N.I</i>	<i>Em andamento</i>	10/07/2024	10/04/2028	Convênio nº 2024/22/0058/00/01/00 Departamento de Água e Energia - DAEE e Prefeitura de Amparo.
3	Troca de Rede em Amianto - Jardim Figueira	20%	<i>Em andamento</i>	13/11/2025	13/03/2026	
4	Reforma de Reservatórios Lote 1	-	<i>Não foi iniciado</i>	01/06/2026	31/05/2027	Licitação em andamento – Lote único
5	Reforma de Reservatórios Lote 2	-	<i>Não foi iniciado</i>	01/06/2026	31/05/2027	
6	Substituição do Reservatório Panorama Tropical - 2000m <sup>3</sup>	-	<i>Não foi iniciado</i>	01/09/2026	31/12/2026	-

N.I: Não Informado

**Tabela TEC 9 – Acompanhamento da execução dos investimentos reprogramados na revisão 2025**

ANO	INVESTIMENTO	EXECUÇÃO FÍSICA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2022	Revisão do Plano de Perdas Hídricas	Não se aplica	Concluído	
2022	Implantação de Sistema de Tratamento de Lodo e Reaproveitamento de Água da ETA IV Arcadas	-	Não iniciado	O SAAE priorizou a captação de recursos (Contrato FEHIDRO nº271/2025) para implantação sistema de tratamento de lodo nas ETA I e ETA II, responsáveis por aproximadamente 90% da geração de lodo do município
2022	Reforma e Otimização ETA III	70%	Em andamento	

**Tabela TEC 10 – Investimentos realizados não previstos na revisão 2025**

INVESTIMENTOS	EXECUÇÃO FÍSICA % (FEV26)	OBSERVAÇÕES
Implantação de E.E.E - Estação Elevatória de Esgoto no Loteamento Vale Verde	30%	Em andamento
Execução de substituição de rede coletora de esgotos, localizada em viela adjacente a Rua Moises Turato Filho, Silvestre	100%	-
Reparo e implantação de rede adutora de água bruta do Rio Camanducaia para recalque até a ETA III	100%	-
Elaboração de projetos e documentos técnicos voltados a implantação da ETA V	100%	-
Substituição da rede de abastecimento de água na Rua Arthur Alves de Godoy, Jardim Silvana	80%	Em andamento
Obra de reparo de esgoto na viela sanitária, Rua Vaticano, Jardim Itália	100%	-

**Figura TEC 4 – Substituição de redes no Jardim Figueira.**



**Figura TEC 5 – Reforma e otimização ETA III.**



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2095-9328-2B0A-C9D7> e informe o código 2095-9328-2B0A-C9D7

**Figura TEC 6 – Implantação do sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto.**



**Figura TEC 7 – Implantação de Estação Elevatória de Esgoto no Loteamento Vale Verde**



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2095-9328-2B0A-C9D7> e informe o código 2095-9328-2B0A-C9D7

**Figura TEC 8 – Substituição de redes na Rua Arthur Alves de Godoy.**



**Figura TEC 9 – Obra de reparo de esgoto na viela sanitária, Rua Vaticano, Jardim Itália**  
(Fonte: SAAE Amparo)



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2095-9328-2B0A-C9D7> e informe o código 2095-9328-2B0A-C9D7

**Figura TEC 10** – Execução de substituição de rede coletora de esgotos, localizada em viela adjacente a Rua Moises Turato Filho, Silvestre (Fonte: SAAE Amparo)



**Figura TEC 11** – Reparo e implantação de rede adutora de água bruta do Rio Camanducaia para recalque até a ETA III (Fonte: SAAE Amparo)



## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SAAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de Amparo, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T <sub>0</sub> )	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o mês de fevereiro/2026, do ciclo tarifário projetado nominalmente para o período de março/2025 a fevereiro/2027, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 614/2025 (Revisão Tarifária do SAAE – Amparo).

### 4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE - Amparo encontra-se no primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

**CICLO TARIFÁRIO**
**PRÓXIMO CICLO**

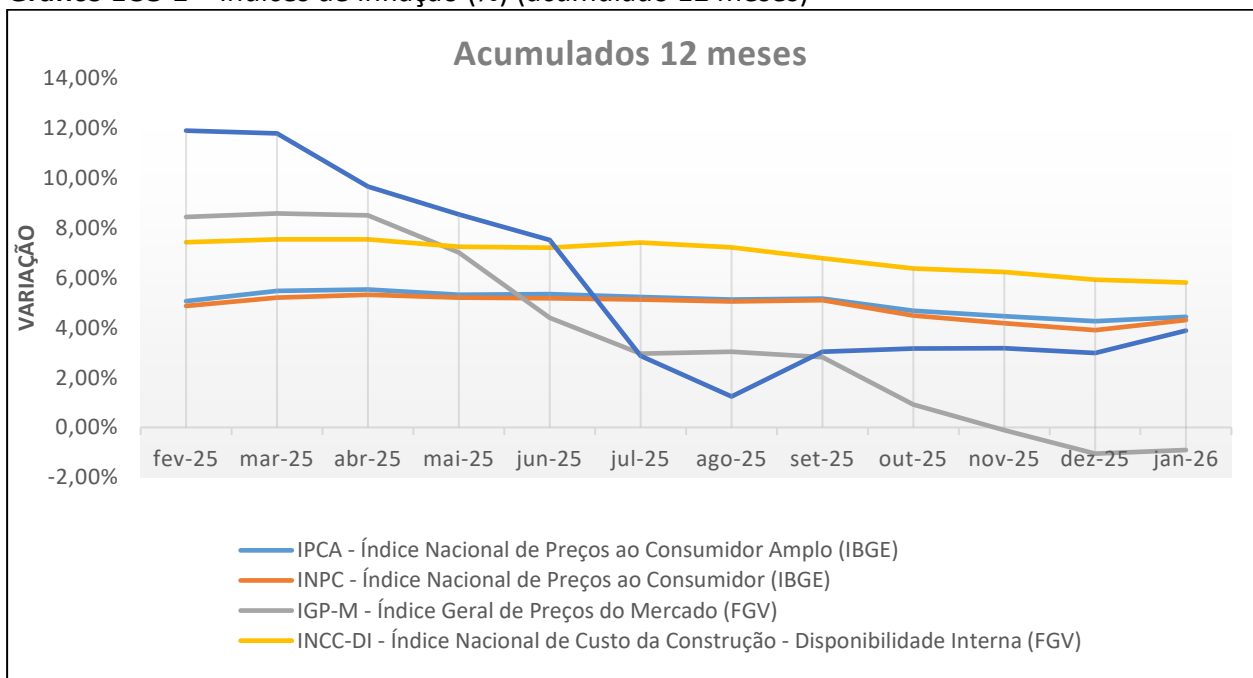
<b>REVISÃO</b>	mar/25	fev/27
<b>REAJUSTE</b>	mar/26	fev/27

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.  
O planejamento se refere ao período iniciado em março/2025 e será concluído em fevereiro/2027.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

### 4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compõem o presente cálculo de reajuste tarifário.

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)**



Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

**Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – janeiro/2026)**

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,44%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,30%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,91%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	5,81%
IPCA-SP - Transp. Combustíveis – Veículos (IBGE)	3,88%

Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária CPFL Paulista.

**Tabela ECO 2 – Índices regulatórios**

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	3,66%	ANEEL - Resolução Homologatória nº 3.452/2025 de 29 de abril de 2025.

Fonte: ANEEL - Resolução Homologatória nº 3.452/2025 de 29 de abril de 2025.

#### 4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Conforme a já citada Resolução ARES-PCJ nº 614/2025 de 12 de março de 2025, na revisão do SAAE – Amparo foi apurado o percentual de 8,07% (oito inteiros e sete centésimos por cento) de atualização sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional do prestador. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo de março/2025 a fevereiro/2026) e realizadas (período de março/2025 a dezembro/2025).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

##### 4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 3, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise:

**Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.**

Volume Faturado	Projetado mar/2025 a fev/2026 (média mensal)	Realizado mar/2025 a dez/2025 (média mensal)	Desvio Realz./Proj. (%)	Contribuição (%)
Água e Esgoto	802.464	773.414	-3,62%	-3,62%
<b>Total</b>	<b>802.464</b>	<b>773.414</b>	<b>-3,62%</b>	<b>-3,62%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam as médias mensais dos valores projetados com os valores realizados, que a variação foi negativa em 3,62% (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

#### 4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos).

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente a sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento, etc).

Segue abaixo comparativo das médias mensais das receitas realizadas em relação à média mensal das receitas projetadas no período de análise.

**Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

ITEM	Projetado mar/2025 a fev/2026 (média mensal)	Realizado mar/2025 a dez/2025 (média mensal)	Desvio Real./Proj. (%)	Contribuição (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	2.981.795,18	3.281.074,01	10,04%	9,36%
Outras Receitas	214.776,98	202.365,92	-5,78%	-0,39%
<b>Total Receitas</b>	<b>3.196.572,16</b>	<b>3.483.439,94</b>	<b>8,97%</b>	<b>8,97%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

O SAAE – Amparo apresenta, na média atual do total das receitas realizadas, uma variação de positiva de 8,97% com relação à média das receitas projetadas. A receita tarifária média realizada é 10,04% maior que a receita tarifária média projetada. De acordo com o prestador, o resultado

foi impulsionado pelo aumento da receita nas categorias não residenciais, que possuem tarifas médias mais altas.

Em relação às Outras Receitas, houve uma variação média negativa de 5,78% dos valores realizados entre comparação aos projetados.

#### 4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre os dados de projeção e de realização demonstra, em geral, um patamar ligeiramente abaixo das projeções.

São apresentados, na Tabela ECO 5, os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e os investimentos com recursos próprios.

**Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

ITEM	Projetado mar/2025 a fev/2026 (média mensal)	Realizado <sup>a</sup> mar/2025 a dez/2025 (média mensal)	Desvio Real./Proj. (%)	Contribuição (%)
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>2.877.805,12</b>	<b>2.774.706,14</b>	<b>-3,58%</b>	<b>-3,58%</b>
Pessoal	1.226.424,28	1.314.054,06	7,15%	3,05%
Materiais	304.305,23	237.544,22	-21,94%	-2,32%
Serviços de Terceiros	806.247,36	704.464,83	-12,62%	-3,54%
Energia Elétrica	434.233,20	438.327,14	0,94%	0,14%
Outras	106.595,04	80.315,90	-24,65%	-0,91%
<b>APP</b>	<b>110.951,22</b>	<b>106.233,51</b>	<b>-4,25%</b>	<b>-4,25%</b>
Amortização de Dívidas	-	-	-	-
Provisões, Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	110.951,22	106.233,51	-4,25%	-4,25%
<b>Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>59.523,91</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>
Investimentos (Recursos Próprios)	0,00	44.074,17	n/a	n/a
Investimentos (Recursos Terceiros)	-	15.450	n/a	n/a
<b>Total Gasto</b>	<b>2.988.756,34</b>	<b>2.940.463,55</b>	<b>-1,62%</b>	<b>-1,62%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Nota-se que há tendência geral de um desvio ligeiramente abaixo das projeções, sendo o total médio dos gastos 1,62% abaixo da média projetada para o período. Contudo, embora o consolidado esteja próximo do realizado, verifica-se que os gastos apresentaram diferenças relevantes entre as contas individuais.

Destacam-se, principalmente, os gastos com serviços de terceiros, cuja média executada foi inferior à projetada (-12,62%). Em sentido semelhante, os gastos com materiais também apresentaram execução inferior à projetada (-21,94%).

Por outro lado, os gastos com pessoal apresentaram execução superior à projetada (7,15%), sendo o principal fator de pressão de aumento sobre o resultado. Os gastos com energia elétrica tiveram leve aumento (0,94%), com impacto pouco relevante, enquanto a rubrica outras apresentou redução significativa (-24,65%).

Os gastos de exploração, de forma consolidada, apresentaram execução 3,58% inferior à média projetada, refletindo principalmente as reduções observadas em serviços de terceiros, materiais e outras despesas, parcialmente compensadas pelo aumento nos gastos com pessoal.

Adicionalmente, verifica-se a realização de investimentos não previstos inicialmente, no montante médio de R\$ 59.523,91, sendo R\$ 44.074,17 com recursos próprios e R\$ 15.450 com recursos de terceiros. Já a rubrica de provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais (APP) apresentou execução 4,25% inferior à projetada.

#### **4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS**

As fiscalizações realizadas referem-se às condições gerais da prestação dos serviços (Comercial).

No SAAE – Amparo, a última fiscalização realizada foi do exercício de 2025, com a expedição do respectivo relatório e autos de notificação.

##### **4.5.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)**

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAAE – Amparo para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A última fiscalização resultou em 14 (quatorze) não conformidades apontadas no Relatório de Fiscalização n.º 146/2025 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 129/2025. Destas, 13 (treze) foram resolvidas e baixadas, restando 1 (uma) com o status Vencido.

**Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).**

MUNICÍPIO	SISTEMA	CÓDIGO DA NÃO CONFORMIDADE	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	STATUS
Amparo	Atendimento SAAE	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	CG-9.35	Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	TS-11.10	Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	TS-11.11.1	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, nas faturas de serviços.	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	TS-11.11.2	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	TS-11.12	Não fornecimento mensal à ARES-PCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	TS-11.4	Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	Baixado
Amparo	Atendimento SAAE	TS-11.8	Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	Vencido
Amparo	Atendimento SAAE	TS-11.9	Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.	Baixado

**Observação:** Status atualizado conforme consulta realizada em 27/03/2026 no sistema STIP.

#### 4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 7 a seguir discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Base projetada para todo o ciclo tarifário<sup>5</sup>. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

---

<sup>5</sup> Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 10/2025 – CRBG (disponível em: [https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1741962669-parecer\\_consolidado\\_-\\_10\\_2025\\_-\\_amparo.pdf](https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1741962669-parecer_consolidado_-_10_2025_-_amparo.pdf))

**Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária**

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	71.562.912,75			74.354.273,27
<b>Recursos Externos para Investimentos</b>	<b>38.310.823,00</b>	INCC-DI	5,81%	<b>40.536.681,82</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>5.154.647,56</b>	IPCA	4,44%	<b>5.383.513,91</b>
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>69.179.850,81</b>			<b>71.794.991,91</b>
<b>Pessoal</b>	<b>29.546.710,66</b>	INPC	4,30%	<b>30.817.219,22</b>
<b>Materiais</b>	<b>7.303.325,59</b>			<b>7.445.455,84</b>
Materiais no Processo - Produtos Químicos	3.950.834,27	IGP-M	- 0,91%	3.914.881,68
Materiais de Consumo	1.218.752,10	IPCA	4,44%	1.272.864,69
Materiais para Manutenção e Conservação	2.133.739,23	INCC-DI	5,81%	2.257.709,47
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	IPCA SP TRANPORTE	3,88%	0,00
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>19.349.936,59</b>			<b>20.057.420,75</b>
Manutenção e Conservação	3.385.462,12	IPCA	4,44%	3.535.776,64
Aluguéis	2.834.635,99	IGP-M	- 0,91%	2.808.840,80
Demais Serviços de Terceiros	13.129.838,48	IPCA	4,44%	13.712.803,31
<b>Energia Elétrica</b>	<b>10.421.596,89</b>	ANEEL	3,66%	<b>10.803.027,34</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>2.558.281,08</b>			<b>2.671.868,76</b>
Despesas Tributárias	734.508,11			767.120,27
Despesas Financeiras	1.640.022,80	IPCA	4,44%	1.712.839,82
Demais Despesas	183.750,16			191.908,67
<b>Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios (R\$)</b>	<b>3.172.185,78</b>			<b>3.313.030,83</b>
Amortização de dívidas	-			-
Provisões	1.556.155,63	IPCA	4,44%	1.625.248,94
Precatórios, sentenças judiciais e acordos judiciais	1.616.030,15			1.687.781,89
<b>Investimentos com Recursos Próprios</b>	<b>5.139.523,723</b>			<b>5.438.130,05</b>
<b>Investimentos com Recursos Externos</b>	<b>38.310.823,000</b>	INCC-DI	5,81%	<b>40.536.681,82</b>
<b>Variação Tarifária a Compensar (R\$)</b>	<b>774.000,00</b>	IPCA	4,44%	<b>808.365,60</b>
<b>Recursos de Disponibilidade Financeira (R\$)</b>	<b>-</b>			<b>-</b>

#### 4.7. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

##### a) Receita Base (P0):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P0)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = [(69.179.850,81 + 3.172.185,78 + 5.139.523,72 + 38.310.823,00) - 38.310.823,00 - 5.154.647,56 - 774.000,00]$$

$$RB (P_0) = 71.562.912,75$$

##### b) Receita Base Corrigida (P1):

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial.

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = [(71.794.991,91 + 3.313.030,83 + 5.438.130,05 + 40.536.681,82) - 40.536.681,82 - 5.383.513,91 - 808.365,60]$$

$$RB (P_1) = 74.354.273,27$$

### c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P<sub>0</sub>) e da Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$i\text{ReajT} = \left( \frac{\text{RB (P}_1\text{)}}{\text{RB (P}_0\text{)}} - 1 \right) \times 100$$

**iReajT** = Índice de Reajuste Tarifário

**RB (P<sub>1</sub>)** = Receita Base Corrigida

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

$$i\text{ReajT} = \left( \frac{74.354.273,27}{71.562.912,75} - 1 \right) \times 100$$

$$i\text{ReajT} = 3,90 \%$$

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Amparo, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Amparo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE Amparo em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Amparo.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE Amparo afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE Amparo deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Amparo, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ademais, nos termos da Norma de Referência nº 04 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, informa-se que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ realizará reuniões ordinárias semanais para apreciação das matérias de sua competência, incluindo o presente processo em pauta para deliberação. A pauta será previamente divulgada no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, sendo facultado às partes interessadas, mediante requerimento, o exercício do direito à sustentação oral, conforme as normas internas aplicáveis.

Este é o parecer.

Americana, 24 de abril de 2026.

**RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO**  
Diretor Técnico-Operacional

**ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS**

IPCA			INPC			IPCA-SP - Transp. (Comb. Veic.)		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
Fev/25	1,31	5,06	Fev/25	1,48	4,87	Fev/25	2,34	11,90
Mar/25	0,56	5,48	Mar/25	0,51	5,20	Mar/25	0,47	11,79
Abr/25	0,43	5,53	Abr/25	0,48	5,32	Abr/25	-0,35	9,66
Mai/25	0,26	5,32	Mai/25	0,35	5,20	Mai/25	-1,32	8,54
Jun/25	0,24	5,35	Jun/25	0,23	5,18	Jun/25	-0,59	7,52
Jul/25	0,26	5,23	Jul/25	0,21	5,13	Jul/25	-0,61	2,87
Ago/25	-0,11	5,13	Ago/25	-0,21	5,05	Ago/25	-0,55	1,24
Set/25	0,48	5,17	Set/25	0,52	5,10	Set/25	1,36	3,03
Out/25	0,09	4,68	Out/25	0,03	4,49	Out/25	0,01	3,16
Nov/25	0,18	4,46	Nov/25	0,03	4,18	Nov/25	0,78	3,17
Dez/25	0,33	4,26	Dez/25	0,21	3,90	Dez/25	0,46	2,98
Jan/26	0,33	4,44	Jan/26	0,39	4,30	Jan/26	1,88	3,88

INCC-DI			IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
Fev/25	0,40	7,42	Fev/25	1,06	8,44
Mar/25	0,39	7,54	Mar/25	-0,34	8,58
Abr/25	0,52	7,54	Abr/25	0,24	8,50
Mai/25	0,58	7,24	Mai/25	-0,49	7,02
Jun/25	0,69	7,21	Jun/25	-1,67	4,39
Jul/25	0,91	7,41	Jul/25	-0,77	2,96
Ago/25	0,52	7,22	Ago/25	0,36	3,03
Set/25	0,17	6,78	Set/25	0,42	2,82
Out/25	0,30	6,37	Out/25	-0,36	0,92
Nov/25	0,27	6,23	Nov/25	0,27	-0,11
Dez/25	0,21	5,92	Dez/25	-0,01	-1,05
Jan/26	0,72	5,81	Jan/26	0,41	-0,91

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 12 (mínimo)	mês	14,73	13,26	27,98
De 13 a 15	m <sup>3</sup>	2,09	1,88	3,97
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	3,13	2,82	5,94
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	13,78	12,40	26,18
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	20,37	18,33	38,70
Acima de 99	m <sup>3</sup>	25,49	22,94	48,44

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 12 (mínimo)	mês	29,47	26,52	55,99
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	4,17	3,75	7,91
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	13,78	12,40	26,18
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	20,37	18,33	38,70
Acima de 99	m <sup>3</sup>	25,49	22,94	48,44

<b>CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 12 (mínimo)	mês	46,51	41,86	88,36
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	5,12	4,61	9,73
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	17,86	16,07	33,93
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	24,61	22,15	46,75
Acima de 99	m <sup>3</sup>	27,53	24,78	52,30

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 12 (mínimo)	mês	57,41	51,67	109,08
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	6,58	5,92	12,50
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	18,36	16,52	34,88
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	25,55	23,00	48,55
Acima de 99	m <sup>3</sup>	28,87	25,98	54,86

**Obs.:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 12 m<sup>3</sup> (mínimo) e de 25 m<sup>3</sup> da categoria Residencial Normal:

- a) Categoria Residencial (consumo de até 12 m<sup>3</sup>)

**Tarifa mínima de água = R\$ 29,47**

- b) Categoria Residencial (consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = (1° Faixa = R\$ 29,47) + (8 m<sup>3</sup> x R\$ 4,17 = R\$ 33,36) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 13,78 = R\$ 68,90)

Tarifa de Água = R\$ 29,47 + R\$ 33,36 + R\$ 68,90

**Tarifa de Água = R\$ 131,73**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- c) Categoria Residencial (consumo de até 12 m<sup>3</sup>)

**Tarifa mínima de esgoto = R\$ 26,52**

- d) Categoria Residencial (consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = (1° Faixa = R\$ 26,52) + (8 m<sup>3</sup> x R\$ 3,75 = R\$ 30,00) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 12,40 = R\$ 62,00)

Tarifa de Esgoto = R\$ 26,52 + R\$ 30,00 + R\$ 62,00

**Tarifa de Esgoto = R\$ 118,52**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- e) Categoria Residencial (consumo de até 12 m<sup>3</sup>)

Tarifa mínima total = (Tarifa de Água = R\$ 29,47) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,52)

**Tarifa mínima total = R\$ 55,99**

- f) Categoria Residencial (consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 131,73) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 118,52)

**Tarifa Total = R\$ 250,25**

**ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
<b>Expediente</b>			
<b>Expediente</b>	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un.	23,39
	Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m <sup>2</sup>	15,59
		Plotagem Colorido m <sup>2</sup>	77,92
		p/ un.	0,83
	2ª via de documentos	p/ un.	3,15
	Cópia Simples	p/ un.	0,83
	Cópia Autenticada	p/ un.	1,58
	Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m <sup>2</sup>	15,59
		Plotagem Colorido m <sup>2</sup>	77,92
	Relatório emitido de banco de dados	p/ folha	0,83
	Desarquivamento de processo administrativo	p/ un.	15,59
	Certidão de Habite-se	p/ un.	42,26
<b>Ligação e Separação de Água</b>			
<b>Ligação de Água</b>	Conjunto habitacional Amparo G	p/ligação	156,58
<b>Ligação de Água</b>	Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação	771,08
	Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação	654,25
<b>Separação de ligação</b>	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	498,46
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação	397,22
<b>Ligação temporária de Água</b>	Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	677,59

<b>Ligação de Esgoto</b>			
<b>Ligação de Esgoto</b>	Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	p/ ligação	451,76
<b>Fornecimento Especial de água tratada temporariamente</b>			
<b>Fornecimento Temporário</b>	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m <sup>3</sup>	15,59
<b>Desligue e religue de Água</b>			
<b>Desligue do fornecimento de Água</b>	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un.	62,31
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un.	186,98
<b>Religue do fornecimento de Água</b>	Religue	p/ un.	62,31
	Religue com instalação de hidrômetro	p/ un.	179,13
	Religue na rede	p/ un.	186,92
	Religue na rede com o hidrômetro	p/ un.	303,73
<b>Análise de Água</b>			
<b>Análise Simples</b>	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra	186,98
<b>Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa</b>			
<b>Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE</b>	Caminhão de 7m <sup>3</sup>	Viagem	420,57
	Caminhão de 10m <sup>3</sup>	Viagem	467,35
	Caminhão de 15m <sup>3</sup>	Viagem	545,24
<b>Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes</b>	Caminhão de 7m <sup>3</sup>	Viagem / por permissionário	420,57
	Caminhão de 10m <sup>3</sup>	Viagem / por permissionário	467,35
	Caminhão de 15m <sup>3</sup>	Viagem / por permissionário	545,24
<b>Aferição de Hidrômetro</b>			
<b>Aferição de Hidrômetro</b>	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	62,37
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	747,74
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	903,52

<b>Análise e Aprovação de Projeto</b>			
<b>Análise de Projetos</b>	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	186,98
<b>Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto</b>			
<b>Fiscalização de Rede</b>	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	5,62
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	5,62
<b>Serviços Diversos</b>			
<b>Análise Ambiental</b>	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	23,42
<b>Mão de Obra de encanador</b>	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	6,62
<b>Mão de Obra de ajudante</b>	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	6,19
<b>Mão de Obra de pedreiro</b>	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	6,84
<b>Hidro jateamento por caminhão</b>	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	202,56
<b>Hidro jateamento por máquina</b>	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	148,02
<b>Transporte e destinação de resíduos de esgoto</b>	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	140,19
<b>Hora de utilização de retroescavadeira</b>	Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	p/ hora	280,37
<b>Desobstrução de rede de esgoto</b>	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	12,83
<b>Hidrômetros</b>			
<b>Hidrômetros</b>	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	116,84
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	560,77
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	934,63
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	1012,52
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	4283,70
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	3349,07
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	5296,23

<b>Asfalto</b>			
<b>Asfalto</b>	Reposição de Asfalto	p/ m <sup>2</sup>	93,48
<b>Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)</b>			
<b>Loteamentos e Desmembramentos</b>	Para fins Residenciais	p/ lote	2281,42
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m <sup>2</sup>	3422,12
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m <sup>2</sup>	5703,53
<b>Condomínios</b>	Condomínios Horizontais	p/ unidade condominial	2281,42
	Condomínios Verticais	p/ unidade condominial e p/ unidade comercial	1711,04
<b>Chácaras e congêneres</b>	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m <sup>2</sup>	p/ unidade	2851,76



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2095-9328-2B0A-C9D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 24/04/2026 11:01:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2095-9328-2B0A-C9D7>